



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE MARÇO DE 2023-UNILAB

Dispõe sobre comissão para auxiliar na execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Unilab no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

**A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria Reitoria nº 161 de 16 de abril de 2020, publicada no DOU de 17 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para auxiliar a Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais na execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no âmbito desta pró-reitoria.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Membros	Cargo
Robério Nery da Silva (Presidente)	Chefe de Assessoria de Relações Públicas e Assuntos Internacionais
Isabelle Araújo Soares (Vice-presidente)	Assistente em Administração
David Ferreira Lima	Chefe do Serviço de Dados e Regularização Migratória
Renata Primo de Sousa Paz	Chefe da Seção de Seleção de Estudantes Internacionais
Pedro Henrique Rodrigues	Gerente da Divisão de Acordos e Convênios Nacionais e Internacionais
Francisco José Mareiro Batista	Coordenador de Acolhimento e Seleção de Estudantes Internacionais

Art. 3º A comissão se destina meramente à organização para a atuação conjunta, ficando respeitadas todas as atribuições e responsabilidades já determinadas pela Resolução Conad/Unilab nº 17/2022.

Art. 4º O prazo para execução dos trabalhos é de 90 dias.

Art. 5º A comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês, com quórum e deliberação por maioria simples. Os encaminhamentos devem ser submetidos à apreciação e deliberação da pró-reitora.

Art. 6º O apoio administrativo fica a cargo da Coordenação de Projetos Internacionais, Cooperação e Convênios, registrando formalmente no devido processo SEI (23282.015122/2022-09) os encaminhamentos aprovados.

Art. 7º Para discussões via plataforma virtual, fica determinado o e-mail institucional da Unilab, em seu campo específico para essa finalidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artemisa Odila Candé Monteiro**

Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 05/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0629372** e o código CRC **6AD4A428**.